



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SM Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE DIVULGAÇÃO

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	FLAVIA NATALIA SANTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município realizará 3 (três) eventos/palestras voltados à população feminina, com estimativa de atendimento direto de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) mulheres por evento — totalizando de 450 (quatrocentas e cinquenta) a 600 (seiscentas) participantes no conjunto dos 3 (três) eventos — e público indireto de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, conforme plano de trabalho da emenda parlamentar que custeia a ação. Para o adequado desenvolvimento das oficinas, rodas de conversa e capacitações, bem como para a divulgação das ações à comunidade, faz-se necessária a disponibilização de material didático (apostila, cartilha, livro/cartilha educativa e pasta), material de apoio (caneta personalizada e bloco de notas) e material de divulgação/comunicação visual (folder/panfleto, cartaz e banner).

A ação materializa as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e fortalece a rede municipal de proteção, contribuindo para a autonomia, a proteção e a dignidade das mulheres do município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração Municipal, até o momento, não conta com o Plano Anual de Contratações. A despesa decorre de emenda parlamentar, cujo plano de trabalho prevê, entre os itens de despesa, o fornecimento de material didático e de divulgação, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que constitui o teto da presente contratação.

Nota de compatibilização do plano de trabalho: o material gráfico consta no plano de trabalho em mais de um item de despesa. Para evitar duplicidade de cômputo, a presente contratação considera o material de forma unificada, classificado integralmente como serviço de confecção e impressão gráfica (3.3.90.39), sem exceder o valor total aprovado no plano. Os itens não previstos no plano de trabalho (botton, adesivo e crachá) não integram esta contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues como produto acabado, compreendendo, quando aplicável a cada peça, a impressão e o acabamento (dobra, grampeação, espiralação, lombada colada, corte em faca especial, laminação e colocação de bastão e cordão).

A arte final (layout, textos e imagens) será fornecida ou aprovada previamente pela Administração, podendo ser utilizado material de campanhas institucionais de domínio público, cabendo à contratada a diagramação/adequação técnica para impressão, sem custo adicional. Não se exige a criação artística/autoral (ilustração) como serviço à parte, uma vez que a arte será fornecida pela Administração e a impressão em 4x4 (colorida) já contempla a reprodução de ilustrações e imagens.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	Banner — lona vinílica (frontlight), impressão digital UV, 4x0 (colorida); dimensão 1,00 x 2,00 m; acabamento com bastão nas extremidades e cordão para suspensão. Arte fornecida pela	un	10

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

smppmulher@mirante.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
	Administração.		
2	Apostila — formato A4 fechado (210 × 297 mm); miolo de 20 a 40 páginas em papel offset 75 g/m², impressão em 1x1 (preto e branco) OU 4x4 (colorida), conforme definição da Administração; capa em couché 250 g/m², 4x4; acabamento em grampo canoa ou espiral.	un	600
3	Cartilha — formato A5 fechado (148 × 210 mm); 12 a 16 páginas em papel offset 90 g/m², impressão 4x4 (colorida); acabamento em grampo canoa.	un	600
4	Livro/cartilha educativa — formato A5 fechado; miolo de aproximadamente 60 páginas (56 a 64) em couché 90 g/m², 4x4 (colorida, ilustrada); capa em couché 250 g/m², 4x4, com laminação; lombada quadrada colada (hotmelt). Tiragem repartida em 2 (dois) títulos temáticos: (1) Direitos das mulheres, Lei Maria da Penha e enfrentamento à violência doméstica (Lei nº 11.340/2006); (2) Autonomia e geração de renda.	un	250
5	Folder / panfleto — formato A4 com 2 dobras (ou A5); papel couché 150 g/m²; impressão 4x4 (colorida, frente e verso).	un	700
6	Cartaz — formato A3 (297 × 420 mm); papel couché 150 g/m²; impressão 4x0 (colorida, somente frente).	un	200
7	Pasta (portfólio) — formato A4 fechado; papel couché 250 g/m²; 4x0 (ou 4x4); com bolsa interna (faca especial); laminação.	un	600
8	Caneta personalizada — esferográfica em plástico resistente, personalizada (impressão da identidade visual), com ponta touch (stylus) na extremidade superior; carga azul.	un	600
9	Bloco de notas — formato A5; capa dura; 80 folhas pautadas; personalizado com a identidade visual da Secretaria; acabamento wire-o ou colado.	un	600

Memória de cálculo dos quantitativos. Os quantitativos foram dimensionados com base na meta de atendimento do plano de trabalho — de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) mulheres por evento, totalizando de 450 (quatrocentas e cinquenta) a 600 (seiscentas) participantes diretas no conjunto dos 3 (três) eventos, além de público indireto de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas —, observado o limite orçamentário da emenda, conforme a seguir:

Os itens de kit individual — apostila, cartilha, pasta, caneta personalizada e bloco de notas — foram fixados em 600 (seiscentas) unidades cada, correspondentes a aproximadamente 1 (um) exemplar por participante, considerando o público estimado de 450 a 600 participantes diretas no conjunto dos 3 (três) eventos. O quantitativo é compatível com a meta do plano de trabalho e situa-se dentro do limite orçamentário da emenda, não havendo superdimensionamento.

O livro/cartilha educativa foi fixado em 250 (duzentas e cinquenta) unidades, correspondentes a 2 (dois) eixos temáticos das rodas de conversa — (1) Direitos das mulheres, Lei Maria da Penha e enfrentamento à violência doméstica; (2) Autonomia e geração de renda —, com 125 (cento e vinte e cinco) exemplares por eixo. Por se tratar do item de maior custo unitário, a tiragem foi reduzida em relação aos demais itens do kit, priorizando-se a distribuição nos encontros de maior aderência ao conteúdo, de modo a preservar o equilíbrio com o limite orçamentário da emenda.

O folder/panfleto foi fixado em 700 (setecentas) unidades, destinando-se à divulgação ampla à comunidade (público indireto de aproximadamente 500 pessoas previsto no plano), admitindo tiragem maior por não se tratar de item de distribuição individual.

O cartaz foi fixado em 200 (duzentas) unidades, correspondentes a aproximadamente 66 por evento (3 eventos) e cerca de 22 por arte (2 a 3 oficinas/rodas por evento), afixados em mais de 25 pontos de fixação no município — 9 ESF, 1 Pronto Atendimento, creches e escolas na sede e nos distritos, unidades no assentamento Pé de Galinha, praças e espaços públicos —, com cobertura da área rural.



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

O banner foi fixado em 10 (dez) unidades, dimensionadas por eixo temático de oficina e por evento, com arte específica, tratando-se de peça de identificação visual reutilizável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a composição do preço de referência, foram consultados preços públicos. O levantamento utilizou a solução tecnológica “Fonte de Preços”, que reúne fontes governamentais e de domínio amplo, abrangendo plataformas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Portal de Compras Públicas e demais bases oficiais. A pesquisa foi materializada pelo método da Média Aritmética dos preços obtidos, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 3 (três) referências de objeto equivalente por item. Quando a referência estava expressa por milheiro ou por cento, o valor foi convertido para o preço unitário antes de compor a média.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada por item, estando em anexo todo o levantamento de pesquisa (Fonte de Preços), calculado pela fórmula da Média Aritmética dos preços obtidos, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 51.244,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, situando-se dentro do teto de R\$ 52.000,00 aprovado no plano de trabalho, restando saldo. Eventual saldo não utilizado seguirá as regras de reprogramação/devolução da emenda, não se admitindo majoração de quantidades sem lastro na necessidade. O detalhamento por item consta do quadro de especificações do Termo de Referência e do anexo de pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de um único fornecedor de serviços gráficos, responsável pela confecção e impressão de todas as peças, entregues acabadas, em parcela única ou parcelada conforme o cronograma dos eventos, dentro da vigência contratual, mediante requisições emitidas conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A adjudicação dar-se-á por **grupo/lote único**, por se tratar de itens de mesma natureza (serviços gráficos), executáveis por um mesmo fornecedor, o que confere economia de escala, padronização visual das peças, concentração da responsabilidade pela entrega e maior vantajosidade à Administração, evitando o fracionamento indevido da despesa. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens, sob pena de desclassificação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se instrumentalizar o conteúdo das oficinas e rodas de conversa, assegurar a continuidade do aprendizado pelas participantes e dar ampla publicidade às ações de enfrentamento à violência contra a mulher, contribuindo para a autonomia e a proteção das mulheres do município, com aplicação eficiente e planejada dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração fornecerá as artes finais das peças e definirá os eixos temáticos do livro educativo e dos banners. Ressalvada essa providência, não constam outras a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

smppmulher@mirante.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais diretos da contratação são de baixo potencial poluidor, limitando-se, na fase de entrega, à geração de resíduos sólidos recicláveis (embalagens de papelão e plásticos protetores). Recomenda-se, quando possível, a utilização de papéis com certificação ambiental e de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, observando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) na destinação dos resíduos gerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL. O valor estimado (R\$ 51.244,00) situa-se abaixo do limite para dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 — R\$ 65.492,11 em 2026) e dentro do teto do plano de trabalho da emenda, recomendando-se o prosseguimento do feito na forma de dispensa de licitação, por lote único.



SIGNATÁRIO | paranapanema – SP, 28 de setembro de 2026.

LILIANE VIANA CAMPOS AGUILLAR
Agente de Planejamento